



Câmara Municipal de Pilão Arcado – BA

ESTADO DA BAHIA



ATA DA 36ª SESSÃO ORDINÁRIA DA CÂMARA DE VEREADORES DE PILÃO ARCADO, REALIZADA NO DIA 23 DE NOVEMBRO 2022.

Aos vinte três dias do mês de novembro de dois mil e vinte dois às dezoito horas, e trinta minutos, no Setor Administrativo da Câmara, localizado na Rua Padre João Myres, nº 74, estiveram presentes os Vereadores: LUÍS CLÁUDIO TEIXEIRA BASTOS, PAULO JOSÉ QUEIROZ ALVES, MANOEL OLIVEIRA DA CUNHA, MAURY ALEXANDRE NETO, ROBSON MARQUES SANTANA, THAISIO RODRIGUES RIBEIRO, JÂNIO PROSPERO DA SILVA, CASSIO BORGES RODRIGUES, CLEITON SILVA SANTOS, ANTONIO DA SILVA DIAS, ELIZEU SOARES DOS SANTOS. Deixando de comparecer os Edis: MARCOS CLEITON DA ROCHA, LUIZ ROGÉRIO DIAS DA SILVA. Comprovado quórum regimental o presidente Luís Cláudio Teixeira Bastos deu início convidando o Edil Paulo José Queiroz Alves para compor a mesa como primeiro secretário, em seguida solicitou a leitura da ata da sessão anterior para o segundo secretário que depois de lida foi aprovada sem contestação. Logo depois a palavra foi franqueada para o pequeno e grande expediente da casa, mas nenhum vereador fez uso dela, então o presidente Luís Cláudio apresentou a Ordem do Dia com o **Projeto de Resolução nº 258/22** – que “**Modifica a redação do Art. 12 do Regimento Interno da Câmara Municipal de Vereadores de Pilão Arcado – BA**”, que depois de lido foi encaminhado para 2ª discussão e em seguida passou para 2ª votação. Sendo considerado aprovado com 09 (nove) votos a favor e 01 (hum) voto contra. A 2ª matéria foi a **Emenda nº 09** – que “**Modifica a redação do Art.29 da Lei Orgânica do Município de Pilão Arcado-BA**”, que depois de lido foi encaminhado para 2ª discussão, em seguida passou para 2ª votação, obtendo sua aprovação por unanimidade. A 3ª matéria o **Projeto de Lei nº 001/2021** – “**Dispõe sobre a concessão de férias acrescida do terço constitucional e do décimo terceiro salário aos agentes políticos do legislativo municipal de Pilão Arcado – BA e dá outras providências**”. Que teve seu parecer lido e logo depois foi encaminhado para 2ª discussão, mas nenhum Edil fez uso da palavra, passando para 2ª votação, obtendo sua aprovação por unanimidade. Logo após a mesa promulgou a



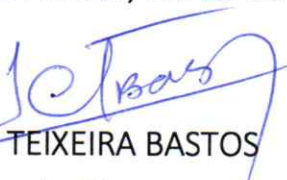
Câmara Municipal de Pilão Arcado – BA

ESTADO DA BAHIA



resolução nº 258/2022, do Regimento Interno e a EMENDA Nº 09, Modificando Art. 29 Da LEI ORGANICA. Como não existia mais nada a tratar a sessão foi encerrada na qual se lavrou a presente ata.

Câmara de Vereadores de Pilão Arcado, em 23 de novembro de 2022.


LUÍS CLÁUDIO TEIXEIRA BASTOS

Presidente da Câmara


PAULO JOSÉ QUEIROZ ALVES

1º Secretário da Câmara. Em exercício


CASSIO BORGES RODRIGUES

2º Secretário da Câmara.